



**COMISSÃO NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS
E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS**

Handwritten initials and signature in blue ink.

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens

Ata Número três

Aos 22 dias do mês de abril de 2024, pelas 15h00, reuniu, nas instalações da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, o júri do procedimento concursal comum, designado por despacho de 24 de janeiro de 2024, da Sr^a Vice-Presidente da comissão nacional para preenchimento de um posto na carreira de técnico superior para exercer funções na equipa de apoio jurídico integrada na Comissão nacional.

Estiveram presentes na reunião os seguintes elementos do júri: -----

Presidente: Maria João Rodrigues Fernandes -----

1.º Vogal efetivo: Rita Amaral Lima de Castro Ramos -----

2.º Vogal efetivo: Ruben Manuel Rodrigues Cardoso -----

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto um - avaliação da Prova Escrita de Conhecimentos da candidata Catarina Januário Antunes

Ponto dois - Análise da reclamação da candidata Carla Alexandra Luz Duarte Veiga Gomes

Ponto três - Classificação final da análise curricular e da entrevista de avaliação de competências do candidato Paulo Manuel Carreiro Macedo.

Reunido o júri ficou deliberado:

Ponto um - No seguimento da Prova Escrita de Conhecimentos, realizada no dia 10 de abril pelas 10h30 nas instalações da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, onde esteve presente a candidata Catarina Januário Antunes, na presença



Re
a

**COMISSÃO NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS
E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS**

da funcionária Leila Cristina Carvalho da Ponte e Sousa Lopes dos Santos, procedeu-se à correção da Prova Escrita de Conhecimentos, com base na resolução da mesma, tendo sido obtida a classificação final de 8,9 valores, conforme prova e correção em anexo e que fazem parte integrante da presente ata.

Assim de acordo com o ponto 17, do Aviso (extrato) nº 5278/2024/2, considerando que cada fase do procedimento tem caráter eliminatória e tendo a candidata obtido classificação inferior a 9,5% deliberou o júri excluir a referida candidata.

Ponto dois - Tendo a candidata Carla Alexandra Luz Duarte Veiga Gomes sido notificada da sua exclusão pelo não cumprimento do requisito previsto na alínea c) do ponto 14.4 do Aviso (extrato) nº 5278/2024/2, veio a mesma apresentar reclamação tendo como fundamento *"...que não foi possível juntar atempadamente ao processo a declaração emitida a 27 de março de 2024 pelo Serviço onde a candidata exerce funções."* considerando que a não apresentação no prazo previsto da documentação mencionada é motivo de exclusão, deliberou o júri pronunciar-se de acordo.

Verificando-se ainda e de acordo com a declaração da entidade de origem, apresentada pela candidata, esta encontra-se em vigência do período experimental, como tal, ainda não tem vínculo definitivo à Administração Pública, pelo que à partida não deveria ter concorrido, sendo este também um motivo de exclusão.

Ponto três – No seguimento da entrevista de avaliação de competências ao candidato, Paulo Manuel Carreiro Macedo, efetuada no dia 10 de abril pelas 10H30, nas instalações da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, tendo sido analisados os critérios de avaliação o júri deliberou atribuir a classificação de 20 valores, conforme ficha individual da entrevista de avaliação de competências anexa e parte integrante da presente ata. Assim e tendo o candidato obtido a classificação de 16,42 valores na avaliação curricular conforme ata número 2 do presente concurso, aplicada a fórmula final $CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$ em que: CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências, inscrita no ponto 16 do aviso (extrato) nº 5278/2024/2 o candidato obteve a classificação final de 17,49 valores, ficando assim admitido.

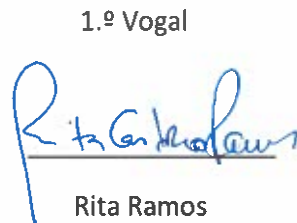


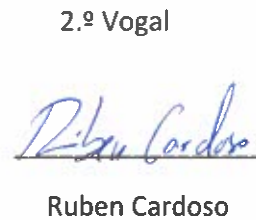
**COMISSÃO NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS
E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS**

Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião do Júri, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida, foi aprovada, por se encontrar em conformidade, e assinada pelos elementos do Júri presentes. -----

Presidente

Maria João Fernandes

1.º Vogal

Rita Ramos

2.º Vogal

Ruben Cardoso

